TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1.197

DECRETO Nº 1.197 DE 12 DE agosto DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$34.691.562,00(TRINTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

CONVÊNIOS

| | | |
|---|---|---|
| 0102 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 0102.0307.0202.01 | Funcionamento do Gabinete do Prefeito | |
| 3.1.1.1.00 | Pessoal Civil ..... | Cr$ 6.180.000,00 |
| 3.1.1.3.00 | Obrigações Patronais..... | Cr$ 1.218.000,00 |
| 0106 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO | |
| 0106.0309.0202.01 | Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. | |
| 3.1.1.1.00 | Pessoal Civil..... | Cr$ 15.401.562,00 |
| 3.1.1.3.00 | Obrigações Patronais..... | Cr$ 2.550.000,00 |
| 0106.0309.0202.02 | Coordenação das Atividades das Vilas do Municipio de Porto Velho. | |
| 3.1.1.1.00 | Pessoal Civil..... | Cr$ 360.000,00 |
| 3.1.1.3.00 | Obrigações Patronais..... | Cr$ 42.000,00 |
| 0107 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 0107.0308.0322.01 | Coordenação dos meios para execução do Programa Administração Financeira. | |
| 3.1.1.1.00 | Pessoal Civil..... | Cr$ 978.000,00 |
| 3.1.1.3.00 | Obrigações Patronais..... | Cr$ 780.000,00 |
| 0108 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0108.0307.0212.01 | Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração. | |

3.2.5.1.00 Inativos ..... Cr$ 1.560.000,00

0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0111.1007.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
3.1.1.3.00 Obrigações Patronais..... Cr$ 1.254.000,00

0112 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0112.0307.0212.01 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.
3.1.1.1.00 Pessoal Civil..... Cr$ 3.600.000,00
3.2.5.3.00 Salário de Família..... Cr$ 48.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

CONVÊNIOS

0112 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0112.1691.5751.02 Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local.
4.1.1.0.00 Obras e Instalações..... Cr$ 34.691.562,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretario Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LEIÁCIO LUCENA FREITAS
Secretario Municipal de Fazenda